



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4CF5-F7C1-7C6E-696F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PEDRO INÁCIO HORN (CPF 620.XXX.XXX-34) em 23/06/2025 18:28:05 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ PEDRO INÁCIO HORN (CPF 620.XXX.XXX-34) em 26/06/2025 18:21:23 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camarasulina.1doc.com.br/verificacao/4CF5-F7C1-7C6E-696F>



PREFEITURA DO
MUNICÍPIO DE SULINA

www.sulina.pr.gov.br | prefeitura@sulina.gov.br



OFÍCIO Nº 08/2025 SMPO

Sulina, Paraná, 10 de junho de 2025.

Excelentíssimo Senhor
PEDRO INÁCIO HORN
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
SULINA - Paraná

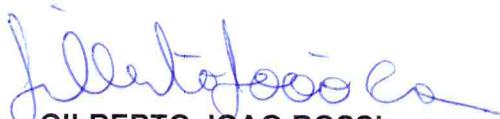
Senhor Presidente,
Nobres Vereadores:

Cumprimentando Vossa Excelência e os Nobres pares desta Colenda Casa de Leis, estamos encaminhando, para apreciação e aprovação do Douto Plenário, o **PROJETO DE LEI Nº 27/2025**, que trata sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial, visando efetuar alterações em naturezas de despesas inseridas no orçamento de 2025.

Diante da necessidade de utilização dos recursos a que se refere o Projeto em tela, solicitamos a aprovação deste para prosseguirmos com os encaminhamentos necessários à correta contabilização dos mesmos

Desta forma e, cientes da importância da aprovação do Projeto pelos Nobres Edis desta Corte Legislativa, solicitamos apreciação da matéria, aproveitando a oportunidade para externar protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente


GILBERTO JOAO ROSSI
Prefeito



PREFEITURA DO
MUNICÍPIO DE SULINA

www.sulina.pr.gov.br | prefeitura@sulina.gov.br



**MENSAGEM E JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 27/2025
De: 10/06/2025**

ASSUNTO: "ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR e ESPECIAL/2025"

**SENHOR PRESIDENTE
NOBRES VEREADORES:**

Encaminhamos a Vossa Excelência para a análise e aprovação o **PROJETO DE LEI Nº 27/2025**, que trata da alteração de dotações inseridas na Lei Orçamentária Anual de 2025, através da Lei nº 1195, de 10 de março de 2025, nas fontes de recursos especificadas com os respectivos valores.

Salientamos que tal alteração justifica-se, diante da necessidade de ajustes nas categorias econômicas das despesas com a finalidade de atender novas demandas que se apresentam nas ações propostas pela secretaria mencionada, a fim de atender de forma eficiente a clientela alvo dos referidos programas.

Ainda, evidenciamos que tal alteração ocorre por anulação de saldos, conforme relatado no projeto de lei em tela, necessitando, portanto, de autorização legislativa específica.

Assim esclarecidos, submetemos à apreciação e aprovação o presente Projeto de Lei, aproveitando o evento para expressar nossos protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente


GILBERTO JOAO ROSSI
Prefeito



PREFEITURA DO
MUNICÍPIO DE SULINA

www.sulina.pr.gov.br | prefeitura@sulina.gov.br



PROJETO DE LEI N° 27/2025

De: 10/06/2025

SUMULA Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.025

Eu **GILBERTO JOAO ROSSI**, Prefeito do Município de Sulina – Estado do Paraná, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar e Especial ao Orçamento Geral para o exercício de 2025, de acordo com o art. 43, inciso III, da Lei 4.320/64, no valor de **R\$ 37.000,00** (trinta e sete mil reais), destinado a dar cobertura as despesas conforme classificação funcional programática abaixo:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|------------------------|--|-------|------------------|
| 0500 | SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL | | |
| 0502 | Departamento do FMDCA | | |
| 08.243.0013.6.004000 | Programa Primeira Infância | | |
| 4.4.90.52.00.00 (2335) | Equipamentos e Material Permanente | 5946 | 32.000,00 |
| 0503 | Departamento do FMDPI | | |
| 08.241.0014.2.021000 | Atenção à Pessoa Idosa | | |
| 3.3.90.30.00.00 (1848) | Material de Consumo | 5955 | 5.000,00 |
| TOTAL..... | | | 37.000,00 |

Art. 2º - Os recursos necessários para a cobertura do Crédito Suplementar e Especial aberto conforme artigo anterior ocorrerão por anulação parcial de dotações inseridas na LOA, através da Lei nº 1195, de 10 de março de 2025, assim especificados:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|------------------------|--|-------|------------------|
| 0500 | SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL | | |
| 0502 | Departamento do FMDCA | | |
| 08.243.0013.6.004000 | Programa Primeira Infância | | |
| 3.3.90.30.00.00 (1847) | Material de Consumo | 5946 | 32.000,00 |
| 0503 | Departamento do FMDPI | | |
| 08.241.0014.2.021000 | Atenção à Pessoa Idosa | | |
| 4.4.90.52.00.00 (1855) | Equipamentos e Material Permanente | 5955 | 5.000,00 |
| TOTAL..... | | | 37.000,00 |

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 10 de junho de 2025, 39º da Emancipação e 37º de Administração.

GILBERTO JOAO ROSSI
Prefeito

1ª Apreciação em...../.....2025 _____ Assinatura Presidente

2ª Apreciação em...../.....2025 _____ Assinatura Presidente

PARECER JURÍDICO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SULINA - PARANÁ -.

Assunto: Projeto de Lei nº 027/2025, dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e especial no Orçamento do Município de Sulina para o exercício financeiro de 2025.

Através da presente, apresento este parecer em face do projeto supracitado.

O crédito adicional suplementar e especial no orçamento do município para o exercício financeiro de 2.025 como requer o Poder Executivo neste projeto, diante da necessidade de ajustes nas categorias econômicas das despesas com a finalidade de atender novas demandas que se apresentam nas ações propostas pela secretaria de promoção social, a fim de atender de forma eficiente a clientela dos referidos programas, no valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).

E tal previsão está contida no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64, com a seguinte redação:

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

...

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.

Acrescento, que outros pareceres quanto a esta matéria foram neste mesmo sentido, sem adentrar no mérito do alto valor apresentado no projeto.

Assim, diante do exposto acima, apresento este parecer com as considerações, bem como ser de autoria do órgão competente, o Poder Executivo, com envio à Comissão de Justiça e Redação e Finanças e Orçamentos para seus respectivos pareceres e após, votação pelo plenário deste Poder Legislativo.

Sulina, Paraná, em 13 de junho de 2.025.

Carlos Marcelo S. Bocalon.
OAB/PR sob nº 22.131.
Advogado





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3C84-2F27-7285-D4DC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CARLOS MARCELO SCARTAZZINI BOCALON (CPF 681.XXX.XXX-97) em 13/06/2025 13:41:56
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camarasulina.1doc.com.br/verificacao/3C84-2F27-7285-D4DC>



Câmara Municipal de Sulina

CNPJ 02.242.589/0001-60 - E-mail: cmsulina@bol.com.br
Av. Iguaçu, 289 - Fone (46) 3244-1305 - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

Parecer da Comissão de Justiça e Redação
Relativo ao Projeto de Lei nº 027/2025
Data 12/06/2025.

A Comissão de Justiça e Redação, através de seu Presidente Cleiton Chiocheta os membros Gilmar Pereira Duarte e Jorge da Silva estiveram reunidos nesta data para analisar o Projeto de Lei supra mencionado e após devido estudo a comissão deu o parecer **FAVORAVEL** ao **Projeto de Lei nº 27/2025, que trata sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial, visando efetuar alterações em naturezas de despesas inseridas no orçamento de 2025**

SALA DE REUNIÕES, 17 DE JUNHO DE 2025



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 27C2-A93F-EAA6-9961

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLEITON CHIOCHETA (CPF 039.XXX.XXX-92) em 17/06/2025 14:27:17 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GILMAR PEREIRA DUARTE (CPF 020.XXX.XXX-00) em 17/06/2025 14:29:02 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JORGE DA SILVA (CPF 826.XXX.XXX-91) em 17/06/2025 14:30:03 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camarasulina.1doc.com.br/verificacao/27C2-A93F-EAA6-9961>

Protocolo 6- 107/2025

De: Eliel S. - PRE-GV

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 17/06/2025 às 15:24:01

Setores envolvidos:

PRE, PRE-SJUR, PRE-DG, PRE-GV, PRE-PG, CFO, CJR

Projeto de Lei Ordinária

—
Eliel da Silva
Vereador



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 592E-189D-1AD2-23D3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELIEL DA SILVA (CPF 295.XXX.XXX-39) em 17/06/2025 15:24:34 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ARIEL JUNIOR LORINI (CPF 079.XXX.XXX-07) em 17/06/2025 15:29:24 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GILMAR PEREIRA DUARTE (CPF 020.XXX.XXX-00) em 17/06/2025 18:28:24 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camarasulina.1doc.com.br/verificacao/592E-189D-1AD2-23D3>

Protocolo 7- 107/2025

De: Eliel S. - PRE-GV

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 23/06/2025 às 10:00:23

Setores envolvidos:

PRE, PRE-SJUR, PRE-DG, PRE-GV, PRE-PG, CFO, CJR

Projeto de Lei Ordinária

—
Eliel da Silva
Vereador

Anexos:

Projeto_de_Lei_n_027_2025_fin_orc_1.pdf



Câmara Municipal de Sulina

CNPJ 02.242.589/0001-60

E-mail: cmsulina@bol.com.br

Av. Iguaçu, 289 - Fone (46) 3244-1305 - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

**Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento
Relativo ao Projeto de Lei nº 027/2025
Data 12/06/2025.**

A Comissão de Finanças e Orçamento através do seu Presidente Eliel da Silva e os membros Ariel Junior Lorini e Gilmar Pereira Duarte estiveram reunidos nesta data para analisar o Projeto de Lei supra mencionado e após devido estudo a comissão deu o Parecer FAVORAVEL ao **Projeto de Lei nº 27/2025, que trata sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial, visando efetuar alterações em naturezas de despesas inseridas no orçamento de 2025**

SALA DE REUNIÕES, 23 DE JUNHO DE 2025.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2247-FF0E-165E-BA4D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELIEL DA SILVA (CPF 295.XXX.XXX-39) em 23/06/2025 10:00:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ARIEL JUNIOR LORINI (CPF 079.XXX.XXX-07) em 23/06/2025 10:21:11 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GILMAR PEREIRA DUARTE (CPF 020.XXX.XXX-00) em 23/06/2025 10:37:21 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camarasulina.1doc.com.br/verificacao/2247-FF0E-165E-BA4D>